



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)

Link para Acesso à Planilha consolidada do PDP-Ano 2023: <a href="#">Plano de Desenvolvimento de Pessoas - 2023</a>		
Nome completo do (a) servidor (a): <b>JHONY OLIVEIRA ZIGATO</b>		
Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)": <b>APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO NA ÁREA PROFISSIONAL PARA POTENCIALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.</b>		
Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador): <input type="text"/>		
Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): <b>1</b>		
Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)":		
Técnico administrativo ( ) administrativos e Docentes ( )	Docente ( <b>X</b> )	Técnicos
Ação de desenvolvimento pretendida:		
Período do Afastamento: <b>29/02/2024 A 31/12/2024 (PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO)</b>		
Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança?		
Sim ( <b>X</b> )		Não ( )
Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia Imediata	

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos Ie II.



Documento assinado eletronicamente por **Jhony Oliveira Zigato, Docente**, em 30/09/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Prado Evangelista, Chefe de Departamento**, em 04/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1209671** e o código CRC **3ACD1C99**.



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE  
Departamento de Ciências Humanas e Sociais  
Docentes do DCHS

OFÍCIO Nº 28/2023/DOCENTESDCHS/DCHS/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 30 de setembro de 2023.

Prezado Prof Dr Diogo Prado Evangelista  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS)  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo  
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

**Assunto: Prorrogação de Afastamento para qualificação Stricto Sensu**

Prezado Chefe

Tendo em vista que o meu afastamento para qualificação em nível stricto sensu (Doutorado em Serviço Social) findará em 28/02/2024, conforme consta neste processo pela atual portaria de afastamento, emitida em 14/06/2021, venho solicitar vossa apreciação e encaminhamento para as demais autoridades competentes **a prorrogação do meu afastamento pelo período de 29/02/2024 a 31/12/2024** conforme consta no documento Termo de Registro PDP docente para o ano de 2024 (1209671) bem como a declaração do Programa de Pós Graduação ao qual estou vinculado que informa a previsão de conclusão do curso de Doutorado em Serviço Social.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Msc Jhony Oliveira Zigato  
Professor do Magistério Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jhony Oliveira Zigato, Docente**, em 30/09/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1209681** e o código CRC **6262E0C3**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.014582/2023-17

SEI nº 1209681

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371





**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE  
Departamento de Ciências Humanas e Sociais  
Docentes do DCHS

## **Pessoal: Afastamento Integral - Declaração I**

### ANEXO C TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, **JHONY OLIVEIRA ZIGATO, SIAPE nº 1196296**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão **do seu afastamento com a finalidade de prorrogação do meu afastamento de qualificação em nível stricto sensu, Doutorado em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSS-UFJF) no período de 29/02/2024 a 31/12/2024**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 13 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 13 de dezembro de 2019. Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.



Documento assinado eletronicamente por **Jhony Oliveira Zigato, Docente**, em 30/09/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1209686** e o código CRC **D8506E88**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.014582/2023-17

SEI nº 1209686

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE  
Departamento de Ciências Humanas e Sociais  
Docentes do DCHS

## **Pessoal: Afastamento Integral - Declaração II**

### ANEXO B

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutoramento

Ao Senhor Prof Dr Diogo Prado Evangelista Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (DCHS/FACSAAE) Teófilo Otoni (MG)

1 - Dados do Servidor:

Nome: Jhony Oliveira Zigato

Cargo: Professor do Magistério Superior

Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva

Matrícula Siape:

Lotação: Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (DCHS/FACSAAE)

2 - Informações sobre o afastamento Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSS-UFJF) Nível: Doutorado Acadêmico Local de realização (cidade, país): Juiz de Fora (MG), Brasil Instituição: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) **Período: 29/02/2024 à 31/12/2024 (prorrogação de afastamento para qualificação)** Quanto aos custos: (X) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado). ( ) requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus). ( ) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição.

3 - Declarações (x) Declaro de não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar. ( ) Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo... (x) Declaro não responder a Processo Administrativo Disciplinar. ( ) Junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública Qualificação docente em nível stricto sensu, Doutorado, com vistas ao aprimoramento intelectual com vistas a potencializar as atividades desenvolvidas na instituição em relação ao seu tripé: Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.

Observações: Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução CONSU nº 21/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jhony Oliveira Zigato, Docente**, em 30/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1209687** e o código CRC **49767F69**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.014582/2023-17

SEI nº 1209687


Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

Juiz de Fora, 19 de Setembro de 2023

Declaro, para os devidos fins, que **Jhony Oliveira Zigato**, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Doutorado em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, sob o número de matrícula , iniciou o curso em março de 2020 e tem até dezembro de 2024 para defender sua tese, prazo esse que pode ser prorrogado por 6 (seis) meses a pedido do discente. O curso é reconhecido pela CAPES e possui conceito 5.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ednéia Alves de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social



CDARA - COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - SÃO PEDRO - JUIZ DE FORA - MG  
CEP 36036-900 CNPJ: 21.195.755/0001-69 E-mail: cdara@ufjf.br

### Comprovante de Matrícula

Nome:	JHONY OLIVEIRA ZIGATTO	Período:	2023/3
Matrícula:	<input type="text"/>	Tipo Ingresso:	Seleção/Doutorado
Turno:	INTEGRAL	Curso:	DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

	Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira	Sábado
07:00 - 08:00						
08:00 - 09:00						
09:00 - 10:00						
10:00 - 11:00						
11:00 - 12:00						
12:00 - 13:00						
13:00 - 14:00						
14:00 - 15:00						
15:00 - 16:00						
16:00 - 17:00						
17:00 - 18:00						
18:00 - 19:00				215038 L1		
19:00 - 20:00				215038 L1		
20:00 - 21:00						
21:00 - 22:00						
22:00 - 23:00						

Disciplina	Professor	Local
3023011 C1 - SEMINÁRIO DE TESE VIII	CARINA BERTA MOLJO	
215038 L1 - ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA	LUCIANA GONCALVES PEREIRA DE PAULA	SALA

EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador do curso de DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL



## HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula:  Nome: JHONY OLIVEIRA ZIGATTO  
CPF:  RG

Curso: 3023 - DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

Nível: DOUTORADO

Período de Realização:

Unidade: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Reconhecimento: .PORTARIA N.º 472/2020-MEC, DE 11/05/2020, publicada no DOU n.º 90 de 13/05/2020,

Currículo: 001

Status Atual: Ativo

Matrícula: 103230012 Nome: JHONY OLIVEIRA ZIGATTO

Ano	Sem	Disciplina	Nota	Situação	Cred.	Horas/Aula
2020	1	3023004 SEMINÁRIO DE TESE I	100	Aprovado	2	30
2020	3	215016 SEMINÁRIO DE PESQUISA	100	Aprovado	2	30
2020	3	215038 ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA	100	Aprovado	2	30
2020	3	3023001 FUNDAMENTOS DA TEORIA SOCIAL:CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS AO PENSAMENTO CONTEMPORÂNEO	85	Aprovado	3	45
2021	1	215038 ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA	100	Aprovado	2	30
2021	1	215039 ATIVIDADE PROGRAMADA: ESTUDOS INDIVIDUAIS	100	Aprovado	2	30
2021	1	215040 ATIVIDADE PROGRAMADA: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	100	Aprovado	4	60
2021	1	3023002 CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA E CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	90	Aprovado	3	45
2021	1	3023005 SEMINÁRIO DE TESE II	100	Aprovado	2	30
2021	1	3023006 SEMINÁRIO DE TESE III	100	Aprovado	2	30
2021	3	215038 ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA	100	Aprovado	2	30
2021	3	3023003 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICO-METODOLÓGICO E ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL	95	Aprovado	3	45
2021	3	3023007 SEMINÁRIO DE TESE IV	100	Aprovado	2	30
2022	1	215038 ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA	100	Aprovado	2	30
2022	1	215048 TÓPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA E GESTÃO PÚBLICA I	TM	Trancado	2	0
2022	1	3023008 SEMINÁRIO DE TESE V	100	Aprovado	2	30
2022	3	215036 PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO	100	Aprovado	2	30
2022	3	215038 ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA	100	Aprovado	2	30
2022	3	215038 ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA		Matriculado	2	0
2022	3	3023009 SEMINÁRIO DE TESE VI	100	Aprovado	2	30
2023	1	3023010 SEMINÁRIO DE TESE VII	100	Aprovado	2	30
2023	3	215038 ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA	MC	Cancelado	2	0
2023	3	215038 ATIVIDADE PROGRAMADA: GRUPO DE PESQUISA		Matriculado	2	0
2023	3	3023011 SEMINÁRIO DE TESE VIII		Matriculado	2	0
<b>TOTAL INTEGRALIZADO</b>					<b>43</b>	<b>645</b>

NOTA: DE 70 A 79 CONCEITO = C, DE 80 A 89 CONCEITO = B, DE 90 A 100 CONCEITO = A

Critérios de promoção

- Escala de notas: 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- Mínimo para aprovação: 70% (setenta por cento) dos pontos e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Este documento foi impresso, via internet, pelo próprio interessado.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PORTARIA Nº 1301, DE 11 DE JUNHO DE 2021

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

afastar das atividades desta IFE, no período de 14 de junho de 2021 a 28 de fevereiro de 2024, **JHONY OLIVEIRA ZIGATO**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM, para realizar o curso de doutorado pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, com ônus limitado.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 14/06/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0376354** e o código CRC **8797AB1F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DECLARAÇÃO**

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **Jhony Oliveira Zigato**, inscrito no CPF n.º , Matrícula SIAPE n.º , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta IFES, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 19 de setembro de 2023.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA  
Assistente em Administração - SIAPE 1824161  
Corregedoria Seccional - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Assistente em Administração**, em 19/09/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1195660** e o código CRC **27347E2E**.



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE  
Departamento de Ciências Humanas e Sociais

OFÍCIO Nº 33/2023/DCHS/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 23 de outubro de 2023.

Ao  
Prof. Agnaldo Keiti Higuchi  
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo  
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

**Assunto: Prorrogação de Afastamento para qualificação Stricto Sensu**

Prezado Diretor

Gostaria de informar que o Departamento de Ciências Humanas e Sociais aprovou a solicitação d a **prorrogação do afastamento do professor Jhony Oliveira Zigato no período de 29/02/2024 a 31/12/2024**, conforme o documento (1209671) e o Ofício (1209681). E, encaminha o Processo SEI para os devidos encaminhamentos.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DIOGO PRADO EVANGELISTA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Prado Evangelista, Chefe de Departamento**, em 23/10/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1231309** e o código CRC **F4B642E6**.





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE

OFÍCIO Nº 193/2023/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 24 de outubro de 2023.

Ao Senhor

**Olavo Cosme da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Presidente da CPPD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação Jhony Oliveira Zigato.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 33/2023/DCHS/DIRFACSAAE/FACSAAE remetido pelo Departamento de Ciências Humanas e Sociais da FACSAAE, encaminhamos a solicitação de prorrogação do afastamento para qualificação de interesse do prof. JHONY OLIVEIRA ZIGATO pelo período de **29/02/2024 a 31/12/2024**, de acordo com os documentos instruídos no presente processo.

A solicitação em tela foi aprovada pelo Departamento de Ciências Humanas e Sociais e aprovada *ad referendum* da Congregação FACSAAE.

Neste sentido, solicitamos a esta Comissão Permanente de Pessoal Docente a inclusão do pedido como ponto de pauta na próxima reunião, bem como demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO KEITI HIGUCHI

Diretor da FACSAAE

UFVJM - Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 24/10/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1232217** e o código CRC **321A1074**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.014582/2023-17

SEI nº 1232217

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

DESPACHO CPPD 410/2023

Processo nº 23086.014582/2023-17

Interessado: Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

**Assunto: Prorrogação de Afastamento para Qualificação**

A CPPD, em sua 367ª sessão, realizada em 06 de novembro de 2023, ao analisar a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente **Jhony Oliveira Zigato**, no período de 29/02/2024 a 31/12/2024 lotado(a) no(a) Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação da abertura de vaga para professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, Presidente, em 08/11/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1247016** e o código CRC **D2644D1A**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSEPE 187/2023

Processo nº 23086.014582/2023-17

Interessado: Departamento de Ciências Humanas e Sociais

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 203ª sendo a 147ª em caráter ordinário, realizada em 21 de novembro de 2023, o conselho homologou, por unanimidade, o Processo 23086.014582/2023-17- Prorrogação de afastamento para qualificação, do docente Jhony Oliveira Zigato, lotado na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE, no período de 29/02/2024 a 31/12/2024.

Encaminha à Divisão de Legislação e Normas para lavratura de portaria.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 21/11/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1259332** e o código CRC **9D663DFA**.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

prorrogar o afastamento das atividades desta IFE, de 29 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de **JHONY OLIVEIRA ZIGATO**, Professor do Magistério Superior, para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, com ônus limitado.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1260647** e o código CRC **A9AF2037**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.014582/2023-17

Interessado: Divisão de Cadastros da PROGEP

Prezados,

A Coordenadoria de Legislação de Pessoal encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(s) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE  
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade**, Servidor (a), em 23/11/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1261486** e o código CRC **433EDD3B**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 33/2024/DCAD/DIRADMP/PROGEP

Processo nº 23086.014582/2023-17

Interessado: Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Divisão de Pagamento

Encaminhamos à Divisão de Gestão Financeira de Pessoal da PROGEP, para ciência e outras providências, o presente Processo de concessão de prorrogação do afastamento a **JHONY OLIVEIRA ZIGATO**, Professor do Magistério Superior, para participar do Programa de Pós-graduação, nível Doutorado, com ônus limitado, no período de 29 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria nº 2620 de 22 de novembro de 2023 (1260647).

Registro da ocorrência no Módulo de Afastamentos dos SIGEPE - código 435, em 5 de março de 2024.

Sendo este para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogéria Joselita Oliveira Soares, Servidor (a)**, em 05/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1352784** e o código CRC **BACBFBA5**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 127/2024/DIPAG/DIRADMP/PROGEP

Processo nº 23086.014582/2023-17

Interessado: Departamento de Ciências Humanas e Sociais

### À Chefia do Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

Informamos que, após efetivação do registro da ocorrência no Módulo de Afastamentos dos SIGEPE, conforme "Despacho 33 DCAD para DIPAG. (1352784)", foi realizado, por esta divisão, a conferência da ficha financeira do servidor **JHONY OLIVEIRA ZIGATO**, na qual constatou-se a permanência dos vencimento e vantagens remuneratórias (ônus limitado), conforme previsto na Portaria Reitoria 2620 (1260647).

Nada mais havendo a tratar nesta Unidade, encaminhamos o processo em epígrafe à Chefia do Departamento de Ciências Humanas e Sociais para acompanhamento e cumprimento da normativa prevista na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Djiácomo Neves Santana  
Divisão de Gestão Financeira de Pessoal  
Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Djiacomo Neves Santana, Servidor (a)**, em 15/03/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1363071** e o código CRC **732F7208**.